

LEI MUNICIPAL Nº 112 DE 28 DE JANEIRO DE 1.975.

“Dispõe sobre assinatura de convenio com a Secretaria do estado dos Negócios da Educação, para a criação e instalação do curso de 2º Grau”.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com a Secretaria do Estado dos Negócios da Educação, para a criação e instalação do curso de 2º grau.

Artigo 2º - Para as despesas decorrentes da assinatura do presente convenio fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00, verba codificada sob nº 08.13.197.1.15, com a seguinte redação:

08 Setor da Educação e Cultura  
13 Ensino do 2º Grau  
197.1 formação para o ensino secundário  
15 Aquisição de material Cr\$ 2.000,00

Artigo 3º - A cobertura do presente crédito suplementar, dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

10 HABITAÇÃO E URBANISMO  
58 Obras Publicas  
????????????????  
Verba nº 10.58.325.1.27 Cr\$ 2.000,00

Artigo 4º - Em decorrência da anulação referida no artigo 3º, fica autorizada a redução no Plano Plurianual de Investimentos, em igual valor na verba correspondente e aprovada pela Lei 111, de 10/12/74.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de janeiro de 1975 – 10º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

IRINÉIA JOSÉ MIDOLLI  
Prefeita